



Feira Nova, 08 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Afigurando-me que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - CÂMARA – 14.133/21, oriundo da diretoria geral, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria/assessoria mensal para atendimento aos aspectos normativos em matéria de saúde ocupacional, segurança do trabalho ao e-social eventos de SST para Câmara Municipal de Feira Nova/PE, conforme termo de referência, considerando parecer jurídico e que a empresa abaixo mencionada apresentou o menor preço para o objeto supracitado.

I – CJ DA SILVA ALVES SERVIÇOS DE CONSULTORIA GERENCIAL, OCUPACIONAL E PROFISSIONAL, inscrito no CNPJ nº 31.338.644/0001-18, que apresentou o menor valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ante o exposto e considerando que o presente se encontra regularmente desenvolvido e, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, remeto os autos ao setor responsável, ao tempo que autorizo a elaboração do respectivo contrato.

Marcelo Coelho da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova